

▪ **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO :

Porto Alegre, 04 de outubro de 2022.

Ao
CREA -RS – A/C Sra. Pregoeira.
Porto Alegre – RS

Ass.: Pregão Eletrônico 035/2022 – Recurso referente a classificação da empresa ACEMAQ ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA

Braserv Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 94331832/0001-34, com sede na Av. Edgar Pires de Castro, 655, POA, vem, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria a fim de apresentar recurso frente a classificação na licitação da empresa supracitada, o que faz pelos argumentos que passa a expor:

A subscrevente esta participando da presente licitação (pregão 35/2022) para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de “.. manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de bombas de recalque, drenagem e incêndio da sede do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), situada na Rua São Luís nº 77, Porto Alegre/RS” conforme consta no Edital e Termo de Referência do processo em tela.

No transcorrer do presente feito, constatamos que a empresa ACEMAQ ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA, apesar de não ter apresentado atestados compatíveis com o exigido pelo edital, teve sua proposta aceita e foi qualificada na licitação de forma irregular.

Inconformados apresentamos alguns argumentos para avaliação da Sra. Pregoeira visando reformar tal decisão:

Inicialmente informamos que o edital em seu item 13.5. (Qualificação Técnica) especifica:

“13.5.2.2. A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no conselho competente, demonstrando que já tenha prestado serviço compatível com o licitado.”

Como pode ser observado este item estabelece claramente as condições para aceitação de atestados tanto no seu aspecto formal bem como compatibilidade com os serviços previstos na licitação, pois ele tem como objetivo explícito o de buscar empresas no mercado que possam comprovar a expertise e experiência nos serviços a serem executados que estão sendo licitados de forma clara, objetiva e transparente.

De posse desta informação analisamos os atestados apresentados e, apesar da empresa ter apresentado vários atestados de serviços por ela realizados, apenas um (da empresa Jussara Fernandes da Silva) menciona a execução de serviços pertinentes a esta licitação e este apresenta várias deficiências tais como: não esta registrado junto ao CREA, não apresenta identificação clara dos serviços e do proprietário bem como do local onde foram executados, prazos de execução, serviços executados, descrição dos equipamentos e finalmente assinatura e identificação do atestante inexistente/deficiente.

É importante ressaltar que um Atestado de capacidade técnica é um documento destinado à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto de uma licitação, a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Em outras palavras, este documento servirá para que a contratante tenha conhecimento se a licitante possui qualificação técnica profissional e/ou operacional para executar o objeto indicado no edital. Sua finalidade é, também, a de demonstrar que a licitante atuou no ramo pertinente ao objeto.

Desta forma os atestados que não apresentam serviços pertinentes e este atestado deficiente não se prestam a comprovar as condições estabelecidas no edital e não deveriam terem sido aceitos no presente processo, pois estão totalmente em desacordo com as exigências claras do item do edital.

Concluindo, solicitamos que seja revista a decisão de julgar qualificado a empresa em tela e que, por consequência, seja esta desclassificada por não atender as condições editalícias.

Em face do exposto, requer-se seja o presente RECURSO julgado procedente, com efeito no presente pregão.
Nestes Termos
Pede Deferimento.

Eng. Marcelo de C. Lima.
Braserv Ltda.- Engenharia e Serviços Técnicos
Registro no CREA-RS n 99448
CNPJ 94.331.832/0001-34

Fechar